**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

*Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, solicitando a inclusão dos aposentados e pensionistas garantindo a concessão e a implementação financeira das progressões e eventual passivo a ser pago pelo tesouro.*

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 119, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, solicitando a inclusão dos aposentados e pensionistas da Educação e o IGEPREV na proposta do Governo a ser encaminha a esta Casa, garantindo-lhes a concessão e a implementação financeira das progressões e eventual passivo a ser pago pelo tesouro.

**JUSTIFICATIVA**

 Em dezembro de 2021 o Governo do Estado do Tocantins pagou aos profissionais da educação da ativa, com o recurso de sobra do FUNDEB 70%, em duas folhas, a implementação dos retroativos de progressão de aptos até 31 de dezembro de 2016 e retroativos de data-base de 2015 a 2018 (Art. 9º da Medida Provisória nº 27, de 22 de dezembro de 2021).

Ficou de fora o pagamento do retroativo das progressões de 2014, que o governo inicialmente confirmara que pagaria. Não há data certa para esse acerto, contudo, o SINTET cobrou firmemente esse pagamento. Nossos filiados não devem se preocupar, pois o SINTET tem ação coletiva que trata especificamente desse retroativo.

Resta conceder e pagar as progressões de 2017 a 2021 (até o momento o governo se manifestou apenas até a de 2019).

A MP nº 27 tratou no artigo 2º que após até 25 de abril de 2019 a concessão e implementação financeira mensal das progressões horizontais e verticais se dará neste ano de 2022, conforme capacidade financeira; o artigo 4º detalha como será a quitação do passivo dessas progressões e data base, a conceder ou concedidas até 25 de abril de 2019, que será efetivada em 96 parcelas.

O que se pretende através deste Requerimento é que os aposentados e pensionistas sejam inclusos nesta proposta a ser encaminha a esta Casa de Leis, garantindo a concessão e a implementação financeira das progressões e eventual passivo que deverá ser pago pelo tesouro, após os estudos necessários.

 Os aposentados da Educação que receberam valores em dez/21, sejam de progressões ou data base, são aqueles que se aposentaram no decorrer de 2015 a 2021, cujos nomes tinham sido publicados, no caso de progressão, em 2015 ou 2016 (art. 9º da MP).

Aqueles que se aposentaram até 2014 com direito a Paridade avaliamos que têm direito ao retroativo da data-base, uma vez que até 2014 o governo estava quites com as progressões a quem preencheu os requisitos e também porque o IGEPREV concedeu a data base nos mesmos moldes e percentuais do pessoal da ativa e por esse motivo tem também que acertar com os segurados (paridade). O SINTET já teria oficiado o governo e o IGEPREV sobre a questão e aguarda resposta, havendo inclusive ações judiciais que estão em trâmite sobre o tema.

Também devem ser adotadas as medidas cabíveis para incluir os aposentados e pensionistas do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins (Igeprev), conforme determina a Lei nº 1.614/2005.

Os aposentados, que não integram o regime de paridade, e pensionistas devem ter seus benefícios ajustados, na mesma data do reajuste do salário mínimo, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

 Diante do exposto, solicito o apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento, assim como espera o atendimento por parte do Governo do Estado.

 Sala das Sessões, Palmas – TO, 29 de março de 2022.

**Gutierres Torquato**

Deputado Estadual